



MUNICÍPIO DE SINES
Câmara Municipal

Certifico a afixação
9-02-2014

EDITAL N° 02/2014

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, nos termos do n° 1 do artigo 56°, conjugado com o disposto na alínea t) do n° 1 do artigo 35°, da Lei n° 75/2013, torna público que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Sines, tomada em reunião ordinária de 11 de novembro de 2013 e por deliberação da Assembleia Municipal de Sines, tomada em sessão ordinária de 20 de dezembro de 2013, foi aprovado o Regulamento Específico de Taxas Devidas pelo Licenciamento de Estabelecimentos Industriais do Município de Sines, anexo ao presente edital, que entrará em vigor no dia seguinte ao da publicação do aviso em Diário da República.

Para constar, e devidos efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo, e no sítio da Internet do Município de Sines (www.sines.pt).

Sines 02 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS

NOTA JUSTIFICATIVA

Com a publicação do Decreto-Lei nº 169/2012, de 1 de agosto, o Governo criou um novo regime de licenciamento dos estabelecimentos industriais. O referido diploma aprova o Sistema de Indústria Responsável (SIR), mediante o qual se extingue o licenciamento nas pequenas indústrias, com uma potência elétrica inferior a 99 KVA, potência térmica superior a 12x106 kJ/h, e menos de 20 trabalhadores, que integram o tipo 3 e passam a estar sujeitas a um regime de mera comunicação prévia, processada no âmbito do “Balcão do Empreendedor” podendo iniciar a respetiva exploração imediatamente após tal comunicação.

Assim, e considerando que, a criação de taxas, pelas autarquias locais, respeita o princípio da prossecução do interesse público local e visa a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais e a promoção de finalidades industriais, entre outras;

Considerando que, compete aos municípios aprovar a liquidação de taxas pelos atos referidos no nº 1 do artigo 79º do SIR, sempre que a entidade coordenadora seja a câmara municipal;

Ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 8º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, dos artigos 53º e 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, por deliberação da Assembleia Municipal de Sines tomada em sessão ordinária realizada em 20 de dezembro de 2013 sob proposta da Câmara Municipal de Sines conforme deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 11 de novembro de 2013, após apreciação pública, é aprovado o regulamento de taxas devidas pelo licenciamento de estabelecimentos industriais.

Artigo 1º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, artigo 81º, nº3 do Decreto-Lei nº 169/2012, de 1 de agosto, dos artigos 53º e 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e do art. 8º da Lei nº 53-E/2006.

Artigo 2º

Objeto

1. O presente regulamento específico estabelece o regime a que fica sujeita a aplicação e a liquidação de taxas devidas pelo licenciamento de estabelecimentos industriais (instalação, alteração e exploração dos estabelecimentos industriais do tipo 3).
2. A concreta previsão das taxas devidas ao município, com fixação dos respetivos quantitativos e fórmulas de cálculo, consta da tabela de taxas que constitui o anexo I ao presente regulamento, do qual constitui parte integrante.

Artigo 3º

Definições

Para efeitos do presente regulamento são adaptados os conceitos definidos no Regulamento Geral de Taxas do Município de Sines, publicado na 2.ª série do DR nº 123, de 27 de junho de 2012 ou naquele que o venha substituir ou alterar.

Artigo 4º

Princípios Orientadores

As taxas estabelecidas no presente Regulamento e Tabela de Taxas obedecem ao princípio da legalidade quanto à sua fixação, sendo o seu valor aferido segundo o princípio da proporcionalidade, tendo como premissas o custo da atividade pública e da utilização do bem público.

Artigo 5º

Atualização

O valor das taxas são automaticamente atualizadas a partir de 1 de março de cada ano, com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

Artigo 6º

Articulação com outros regulamentos municipais

1. As operações urbanísticas necessárias à instalação de estabelecimentos industriais regem-se pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), seguindo os procedimentos de controlo prévio ali previstos e sujeitando-se às respetivas taxas.
2. O disposto no número anterior não prejudica outras obrigações relativas aos procedimentos de controlo prévio.

Artigo 7º

Da fiscalização

Compete à câmara municipal a fiscalização dos estabelecimentos relativamente aos quais é a entidade coordenadora.

Artigo 8º

Casos omissos

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, são resolvidas nos termos do Regulamento Geral de Taxas do Município de Sines em vigor e demais legislação avulsa.

Artigo 9º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à publicação do aviso em diário da república.

ANEXO I
JUSTIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

1

Atividade	Categoria	Minutos	Custo/hora	Custo RH	Viatura
Atendimento	Assistente Técnico	180	8.20€	24.60€	
Verificação de elementos instrutórios	Técnico superior	180	15.75€	47.25€	
Submissão de elementos instrutórios					

Trânsito de documentos

Total custos do Processo	
Recursos Humanos	71.85€
Custo total	71.85€

2

Atividade	Categoria	Minutos	Custo/hora	Custo RH	Viatura
Atendimento	Assistente Técnico	180	8.20€	24.60€	
Verificação de elementos instrutórios	Técnico superior	180	15.75€	47.25€	
Submissão de elementos instrutórios					

Trânsito de documentos

Total custos do Processo	
Recursos Humanos	71.85€
Custo total	71.85€

3

Atividade	Categoria	Minutos	Custo/hora	Custo RH	Viatura
Realização de vistoria	Técnico superior (3)	240	15.75€	189.00€	
Elaboração do Auto de vistoria		120	2.15€		4.30€

Total custos do Processo	
Recursos Humanos	189.00€
Recursos móveis	4.30€
Custo total	193.30€

4

Atividade	Categoria	Minutos	Custo/hora	Custo RH	Viatura
Realização de vistoria	Técnico superior (3)	240	15.75€	189.00€	
Elaboração do Auto de vistoria		120	2.15€		4.30€

Total custos do Processo	
Recursos Humanos	189.00€
Recursos móveis	4.30€
Custo total	193.30€

5

Atividade	Categoria	Minutos	Custo/hora	Custo RH	Viatura
Atendimento Submissão das alterações	Assistente Técnico	60	8.20€	8.20€€	

Total custos do Processo	
Recursos Humanos	8.20€
Custo total	8.20€

6

Atividade	Categoria	Minutos	Custo/hora	Custo RH	Viatura
Atendimento Submissão das alterações	Assistente Técnico	60	8.20€	8.20€€	

Total custos do Processo	
Recursos Humanos	8.20€
Custo total	8.20€

7

Atividade	Categoria	Minutos	Custo/hora	Custo RH	Viatura
Atendimento Submissão das alterações	Assistente Técnico	60	8.20€	8.20€€	

Total custos do Processo	
Recursos Humanos	8.20€
Custo total	8.20€

8

Atividade	Categoria	Minutos	Custo/hora	Custo RH	Viatura
Realização de vistoria Elaboração do Auto de vistoria	Técnico superior (2)	60	15.75€	31.50€	
		60	2.15€		2.15€

Total custos do Processo	
Recursos Humanos	31.50€
Recursos móveis	2.15€
Custo total	33.65€

9

Atividade	Categoria	Minutos	Custo/hora	Custo RH	Viatura
Realização de vistoria Elaboração do Auto de vistoria	Técnico superior (2)	180	15.75€	94.50€	
		120	2.15€		4.30€

Total custos do Processo	
--------------------------	--

Recursos Humanos	94.50€
Recursos móveis	4.30€
Custo total	98.80€

10

Atividade	Categoria	Minutos	Custo/hora	Custo RH	Viatura
Realização de vistoria Elaboração do Auto de vistoria	Técnico superior (2)	180	15.75€	94.50€	
		120	2.15€		4.30€

Total custos do Processo	
Recursos Humanos	94.50€
Recursos móveis	4.30€
Custo total	98.80€

ANEXO II TABELA DE TAXAS

N.º	Designação da taxa	Custo fixo 2013
1	Receção de mera comunicação prévia relativa ao pedido de autorização de instalação/alteração de estabelecimentos industriais do Tipo 3 (alínea c) do n.º 1 do artigo 79º do SIR)	71.85€
2	Reapreciação dos elementos instrutórios submetidos via BdE relativos a meras comunicações prévias.	71.85€
3	Vistorias prévias relativas aos procedimentos de autorização padronizada, de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para exercício de atividade agroalimentar que utilize matéria-prima de origem animal transformada ou de atividade de operação de gestão de resíduos que exija vistoria prévia à exploração, nos termos dos regimes aplicáveis	193.30€
4	Vistoria de conformidade para verificação do cumprimento dos condicionamentos legais ou do cumprimento das condições anteriormente fixadas para o exercício de atividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações e os recursos hierárquicos.	193.30€
5	Comunicação da alteração do titular da exploração do estabelecimento industrial.	8.20€
6	Comunicação de suspensão de atividade de estabelecimento industrial	8.20€
7	Comunicação de encerramento de estabelecimento industrial	8.20€
8	Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	33.65€
9	Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas aquando da desativação definitiva do estabelecimento industrial	98.80€
10	Outras vistorias previstas na legislação aplicável	98.80€

de 08 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do n.º 1 do artigo 234 e 235 da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, (RCTFP) na sua atual redação, à Assistente Operacional Sandra Cristina Silva Guedes Queirós.

22 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

307563784

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Edital n.º 94/2014

Doutor Francisco José de Matos, Vereador com competências delegadas da Câmara Municipal do Concelho de S. Pedro do Sul:

Torna público que, A Assembleia Municipal de São Pedro do Sul, na sua sessão extraordinária de 25 de novembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal tomada na reunião extraordinária de 25 de outubro de 2013, aprovou a alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Fiscalização e Taxas e sua fundamentação económico-financeira, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação, submetido a apreciação pública, através de edital afixado nos lugares habituais, publicado no Jornal "Gazeta da Beira", de 06 de junho de 2013 e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 09 de julho de 2013, as quais entram em vigor quinze dias após a publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Todos os documentos aprovados e que fazem parte desta alteração do Regulamento encontram-se disponíveis para consulta no site desta Câmara Municipal, em www.cm-spsul.pt e na Secção de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de São Pedro do Sul.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

7 de janeiro de 2014. — O Vereador, com competências delegadas, *Francisco José de Matos*.

307564407

MUNICÍPIO DE SARDOAL

Aviso n.º 1712/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

António José Mendes Marques — Assistente Técnico, desligado do serviço em 01/07/2013, por motivo de aposentação;

Nuno Manuel Lourenço Mano — Assistente Operacional, desligado do serviço em 01/09/2013, por motivos de aposentação;

Maria do Rosário Ventura Gaspar — Coordenadora Técnica, desligada do serviço em 21/07/2013, por motivos de falecimento;

Teresa Maria Ventura Bernardo Martins — Assistente Operacional, desligada do serviço em 13/08/2013, por motivos de falecimento.

13 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Miguel Cabedal Borges*.

307548597

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 1713/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro torna-se público que, por meu despacho datado de 19/12/2013, de acordo com o disposto artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável com as necessárias adaptações aos titulares dos cargos dirigentes das câmaras municipais, por força do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determinei a cessação da comissão de serviço no cargo de Chefe da Divisão de Turismo, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, de Anabela Carvalho Santos Neto Gato, ficando a mesma posicionada na carreira de técnico superior, Posição 6-A, Nível 32-A.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

307529764

Aviso n.º 1714/2014

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os candidatos abaixo indicados:

Alice Fernanda Ribeiro Dias, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções, com início em 19/12/2013;

Filipa Alexandra Ferreira Esteves, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções, com início em 19/12/2013;

Maria da Graça Pereira Salva, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções, com início em 19/12/2013;

Maria José Pereira Pinto dos Santos, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções, com início em 19/12/2013;

Patrícia Guerreiro Rodrigues Viegas Fernandes Mouzinho Serrote, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções, com início em 19/12/2013;

Virgínia Maria Machado dos Santos Neto, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções, com início em 19/12/2013.

3 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.

307510185

Aviso n.º 1715/2014

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário datado de 27/12/2013, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com a alínea *b*) do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi designada, em regime de substituição, a trabalhadora Alexandra Isabel Marques Neves Neto, no cargo de Chefe de Divisão de Ambiente Urbano, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2014.

7 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

307517565

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 1716/2014

Regulamento Específico de Taxas Devidas pelo Licenciamento de Estabelecimentos Industriais do Município de Sines

Nos termos do n.º 1 do artigo 56.º, conjugado com o disposto na alínea *r*) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Sines, tomada em reunião ordinária de 11 de novembro de 2013 e por deliberação da Assembleia Municipal de Sines, tomada em sessão ordinária de 20 de dezembro de 2013, foi aprovado o Regulamento Específico de Taxas Devidas pelo Licenciamento de Estabelecimentos Industriais do Município de Sines, que entrará em vigor no dia seguinte ao da publicação, do presente aviso, em *Diário da República*.

Para constar, e devidos efeitos, se lavrou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

2 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Sines, *Nuno José Gonçalves Mascarenhas*.

307524985